Lei Nº 715 de 10 de Novembro de 1997.

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Riacho claro - APROFARC e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Riacho claro - APROFARC", fundada em 11 de Maio de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.142.838/0001-45

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública

de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirnos - Mg, 10 de Novembro de 1.997.

José Adelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município.